



6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

7.4.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.5.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.6.É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.7.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.8.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.9.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2018 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:
EDITAL Nº 24 - CONCURSO PÚBLICO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015 - DOU 19/10/2015.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Letras e Artes - ILA	Língua Francesa I; Língua Francesa II; Língua Francesa III; Língua Francesa IV; Língua Francesa V; Língua Francesa VI; Língua Francesa VII; Língua Francesa VIII; Fonética e Fonologia da Língua Francesa I; Fonética e Fonologia da Língua Francesa II; Língua Francesa Instrumental I; Língua Francesa Instrumental II; Compreensão e Expressão Orais em Língua Francesa I; Conversação em Língua Francesa II; Leitura e Produção de Textos em Língua Francesa I; Leitura e Produção de Textos em Língua Francesa II. (Processo nº 23116.006183/2015-60)	08/03/2020

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

Processo Administrativo: 23116.007904/2017-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: DELTA N CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 05.915.473/0001-32. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para conclusão da obra da cada do estudante no município de Santo Antônio da Patrulha, Campus Bom Princípio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01.03.2018 a 24.04.2019. Valor Total: R\$ 1.111.223,57 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos), 2013NE800979, 2015NE801595, 2015NE801607 e 2015NE802500. Data da assinatura: 01.03.2018.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.003312/2017-20. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: J. A. SOUZA DIAS ME CNPJ 15.377.987/0001-35.

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público que foram aplicadas à empresa J. A. SOUZA DIAS ME as penalidades de Multa de Mora, no importe de 0,06% do valor atualizado do contrato, equivalentes à R\$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 86 da lei 8.666/93 e Suspensão temporária de participação em licitação com a FURG, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a serem registradas no SICAF. Dado e passado nesta cidade aos 12 de janeiro de 2018. Data da assinatura: 12.01.2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2018 INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, conforme segue:

Edital nº	Departamento	Área/Subárea	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
046/2018	DGTH - Campus Sorocaba	Área: Filosofia Subárea: Filosofia e Antropologia	1. Mestrado em Filosofia, ou em Educação, ou em Ciências Sociais com a área de concentração em: Sociologia, ou Antropologia, ou Política; 2. Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais.	01 (uma)	40 hs semanais	R\$ 106,00	08/03/2018 a 21/03/2018
047/2018	DGTH - Campus Sorocaba	Área: Geografia Subárea: Geografia Econômica	1. Mestrado em Geografia Humana; 2. Graduação em Geografia.	01 (uma)	40 hs semanais	R\$ 106,00	08/03/2018 a 21/03/2018
048/2018	DGTH - Campus Sorocaba	Área: História Subárea: Histórico Cultural	1. Título de Mestre em História ou Turismo ou Ciências Sociais; 2. Graduação em História.	01 (uma)	40 hs semanais	R\$ 106,00	08/03/2018 a 21/03/2018

- Das Inscrições: -1.1. As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
- Da Remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - RT	Total
40 horas semanais	A, nível 1	R\$ 3.121,76	Mestrado: R\$ 1.119,29 Doutorado: R\$ 2.620,38	R\$ 4.241,05 R\$ 5.742,14

- Da Validade: -3.1. A validade dos processos seletivos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 4) Informações Gerais: -4.1. A íntegra destes editais estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. -4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

ITAMAR APARECIDO LORENZON